



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcarí
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.856, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

P. 155.217/24 (9.487/24 EMDURB) Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.751, de 25 de outubro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 7.751, de 25 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º A passagem de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Bauru, cobrada do usuário o valor total de R\$ 5,00 (cinco reais), será mantida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data da publicação desta Lei.” (NR)

Art. 2º Altera o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 7.751, de 25 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Ficará o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio, no valor máximo de R\$ 21.271.302,00 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e dois reais), valor total estabelecido para subsidiar o Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros pelo período de 18 (dezoito) meses.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2024.

Bauru, 26 de novembro de 2024.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 17.959, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Recondução ao cargo de Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica reconduzido ao cargo de Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, o Sr. RENATO CELSO BONOMO PURINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de novembro de 2024.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041